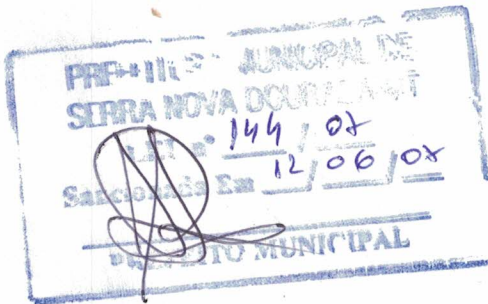




**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**  
**CNPJ 04.204.945/0001-86**



**LEI MUNICIPAL Nº 144/2007**  
**DE 11 DE JUNHO DE 2007**

**PUBLICADO NO MURAL**  
**NO PERÍODO DE**  
12/06/07 À 12/07/07  
PREF. MUN. DE SERRA NOVA DOURADA - MT  
VISTO DO FUNCIONÁRIO

**Acrescenta projetos e programas ao Plano Plurianual para o período de 2008 a 2009, aprovado pela Lei Municipal nº 104-A de 21 de dezembro de 2005 e dá outras providências.**

O Senhor Marcos Roberto Reinert, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 104-A de 21 de dezembro de 2005, abrangendo o período de 2008 a 2009, os programas a seguir, detalhados pelo Anexo I integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Nova Dourada, 11 de junho de 2007.

  
**MARCOS ROBERTO REINERT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**  
**CNPJ 04.204.945/0001-86**

**ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS**

Órgão : 04 – Secretaria de Educação e Cultura				
Unidade Responsável: 09 – FUNDEB				
Programa : 50 – Educação Básica Pública				
Ação / Função – subfunção	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS	Valor R\$
Manutenção e Encargos do FUNDEB 40% - Fundamental Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental	A	Manutenção das ações continuadas do ensino fundamental conforme estabelecido no art. 70 da L.D.B. conforme art. 21 da M.P. 339/2006.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	150.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente. Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental	P	Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins de manutenção do ensino fundamental do FUNDEF.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	10.000,00
Remuneração dos Profissionais do Magistério do FUNDEB 60% - Fundamental Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental	A	Zelar pela garantia da valorização do magistério conforme estabelecido pelo art. 22 da M.P. 339/2006.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais das folhas de professores.	250.000,00
Manutenção e Encargos do FUNDEB 40% – Infantil Função: 12 – Educação Sub-Função: 365 – Ensino Infantil	A	Manutenção das ações continuadas do ensino fundamental conforme estabelecido no art. 70 da L.D.B. conforme art. 21 da M.P. 339/2006.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	40.000,00
Remuneração dos Profissionais do Magistério do FUNDEB 60% - Infantil Função: 12 – Educação Sub-Função: 365 – Educação Infantil	A	Zelar pela garantia da valorização do magistério conforme estabelecido pelo art. 22 da M.P. 339/2006.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais das folhas de professores.	50.000,00
Aquisição, Locação e Manutenção de veículos e ônibus escolar. Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental	P	Aquisição, locação e manutenção de veículo destinado ao transporte de alunos do ensino fundamental na zona urbana e rural.	02 ônibus; ou 03 micro-ônibus.	70.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**  
**CNPJ 04.204.945/0001-86**

### ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

Órgão : 04 – Secretaria de Educação e Cultura			
Unidade Responsável: 09 – FUNDEB			
Programa : 50 – Educação Básica Pública			
Ação / Função – subfunção	Tipo	METAS	METAS FÍSICAS
Ampliação e reforma de escolas públicas Função: 12 – Educação Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental	P	Escolas Municipais. Construir escolas municipais e ampliar as existentes para manutenção do ensino fundamental no município tanto na zona rural como urbana	Construção: 02 Escolas Ampliação: 500 mts2
Ampliação e reforma de Creches públicas Função: 12 – Educação Sub-Função: 365 – Educação Infantil	P	Creches Municipais. Construir creches municipais, e ampliar as existentes para manutenção do ensino infantil e pré-escola no município tanto na zona rural como urbana	Construção: 02 Creches Ampliação: 500 mts2

AVENIDA BRASIL, S/N - CENTRO - FONES (66) 3473-1010 / 1007 - e-mail: [sndourada@yahoo.com.br](mailto:sndourada@yahoo.com.br)  
"CONTINUAR CERTO É PRECISO"



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**  
CNPJ 04.204.945/0001-86

**EDITAL Nº 011/2007**  
**DE 11 DE JUNHO DE 2007**

**MARCOS ROBERTO REINERT**, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a **Lei Municipal de nº 144/2007, de 11 DE JUNHO DE 2007.**

**TORNA-SE PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **LEI MUNICIPAL Nº 144/07, de 11 DE JUNHO DE 2007, que acrescenta projetos e programas ao Plano Plurianual para o período de 2008 a 2009, aprovado pela Lei Municipal nº 104-A, de 21/12/2005 e dá outras providencias.**

**Registre-se**  
**Cumpra-se**  
**Publique-se**

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2007.

  
**MARCOS ROBERTO REINERT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o **Edital nº 011/2007** cumpriu o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual publicou a **Lei Municipal nº 144/07, de 11 de junho de 2007.**

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

**Serra Nova Dourada - MT, 12 de junho de 2007.**

  
**MARCOS ROBERTO REINERT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**